DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Leis**

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 46.000.000,00** (Quarenta e Seis Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R$ 6.556.000,00** (Seis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**48.631.105,40**
Receita Tributária	2.518.000,00	
Receita de Contribuições	260.000,00	
Receita Patrimonial	366.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	45.116.159,98	
Outras Receitas Correntes	350.945,42	
RECEITAS DE CAPITAL		**3.924.894,60**
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	3.724.894,60	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**52.556.000,00**
CONTAS RETIFICADORAS		**6.556.000,00**
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	6.556.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**46.000.000,00**	**46.000.000,00**

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R$
01	LEGISLATIVA	1.413.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.435.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.234.693,02
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.296.212,38
10	SAÚDE	11.086.200,00
12	EDUCAÇÃO	11.082.894,60
13	CULTURA	612.000,00
15	URBANISMO	5.940.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00
20	AGRICULTURA	356.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	360.000,00
26	TRANSPORTE	699.000,00
27	DESPORTO E LAZER	480.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.510.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		**45.900.000,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**46.000.000,00**

2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER			R$	R$
01		**CÂMARA MUNICIPAL**		**1.413.000,00**
	0101	Câmara Municipal	1.413.000,00	
02		**PREFEITURA MUNICIPAL**		**44.487.000,00**
	0202	Chefia do Executivo	855.000,00	
	0203	Divisão Municipal de Administração e Finanças	6.446.000,00	
	0204	Divisão de Assistência e Previdência	6.530.905,40	
	0205	Divisão Municipal de Saúde e Higiene	11.136.200,00	
	0206	Divisão Municipal de Educação	11.082.894,60	
	0207	Divisão Munic.Cult.Even.Tur. e Meio Ambiente	767.000,00	
	0208	Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	7.189.000,00	
	0209	Divisão Municipal de Esportes	480.000,00	
		SUB-TOTAL		**45.900.000,00**
90		Reserva de Contingência	100.000,00	
		TOTAL GERAL		**46.000.000,00**

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R$ 17.617.105,40** (Dezessete Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos), assim discriminados:

ITEM			R$	R$
0206		**ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**		**6.530.905,40**
	08	Assistência Social	4.234.693,02	
	09	Previdência Social	2.296.212,38	
0207		**SAÚDE**		**11.086.200,00**
	10	Saúde	11.086.200,00	
		TOTAL		**17.617.105,40**

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.070, de 02 de julho de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes na Lei nº 1.996, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e Lei nº 2.070, de 02 de julho de 2020 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2021), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2.021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 12 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Assessora de Gabinete

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019 – Portaria n.º 319 de 01/11/2019.
Acusado(a): F.U.G. (sob sigilo)
Advogado(a): Dr. Gabriel Gonçalves Correa da Silva - OAB/SP n.º 382.039

Considerando que foram ouvidas todas as testemunhas arroladas, bem como realizadas todas as diligências indicadas para o esclarecimento dos fatos em apuração, a Comissão Processante designada pela Portaria n.º 319 de 01/11/2019 declara encerrada a fase de instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Icém - SP.

Intime-se o(a) Acusado(a) e seu Advogado franqueando-lhes vista dos autos para apresentação das suas Alegações Finais no prazo de **07 (sete) dias** a contar da ciência da intimação, nos termos do artigo 292 da Lei Estadual n.º 10.261/1968.

Icém – SP, 19 de novembro de 2020.

Hórtis Aparecido de Souza
Presidente

Geane Dutra da Silva
Secretária

Vagner Paulino Queiroz
Relator